



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PORTARIA MESA DIRETORA Nº 029 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Considerando o teor do **REQUERIMENTO Nº 004/2024** de autoria do **Vereador Carlos Alves da Silva** bem como da necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e da municipalidade juntos aos órgãos e entidades da esfera Estadual.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador **CARLOS ALVES DA SILVA**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem à Capital **MANAUS/AM**, no período de **10 À 20 OUTUBRO DE 2024**, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto as seguintes entidades:

- I. **ALEAM – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS:** Visita aos Gabinetes dos **Deputados Estaduais** para solicitar emendas parlamentares para o município;
- II. **SEPROR – SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL DO AMAZONAS:** Solicitar apoio em convênio para nossos produtores/agricultores rurais;
- III. **AMAZONAS ENERGIA:** Tratar assuntos concernentes a melhorias nas redes de Distribuição de energia elétrica do Município;
- IV. **SEDE DA REPRESENTAÇÃO DE APUÍ EM MANAUS:** Visita in loco para fiscalizar e atender as demandas dos munícipes que estão hospedados na casa de apoio;
- V. **ADAF – AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIAE FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS:** Visita para solicitar abertura de cadastros de propriedades no Distrito do Sucunduri/AM.

E, DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

Art. 2º - Fica autorizada às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, na quantidade de **10 (DEZ) DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO**, com valor de **R\$ 440,00 (Quatrocentos e Quarenta Reais)** perfazendo um total de **R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**, conforme valores fixados na Lei Municipal nº 444, de 26 de novembro de 2020.

Art. 3º - Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



Art. 4º - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme parágrafos 4º e 5º da Lei Municipal nº 444, de 26 de novembro de 2020.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Ver. Pedro Renato Frozzi
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ausente com justificativa sob REQUERIMENTO Nº 013/2024 - GVVJNC
Ver. Jonas Neves de Castro
Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Ver. Gesiane Pereira
1º Secretária da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ver. Antônio Carlos Moisés Franco
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.